



**SINDIPAR**

**Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos  
de Serviços de Saúde do Paraná**

**ATA DE REUNIÃO REALIZADA ENTRE O SINDIPAR E O SINDICATO DOS  
EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE FOZ DO  
IGUAÇU E REGIÃO.**

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e onze, às quatorze horas, no Hotel Bella Italia em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, reuniram-se o representante do Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Paraná - SINDIPAR, Dr. Bruno Milano Centa, assessor jurídico; os prepostos da UNIMED Foz do Iguaçu, Hospital N.S. Medianeira, Vita Imagem e Pró Saúde; e o representante do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Foz do Iguaçu/PR, neste ato representado por sua Presidente Paulo Sérgio Ferreira. O advogado do SINDIPAR procedeu a abertura da sessão, saudando os presentes e passando a expor a proposta patronal para a CCT 2011/2012: Reajuste geral hospitais e demais estabelecimentos: 5% **Pisos para fevereiro de 2011: A1- 567,00; A - 580,00 B- 590,00; C- 690,00; C1 - 725,00 D-619,00; E - 916,00; F - 1.360,00. Para Auxílio Alimentação seria fixado o valor de R\$ 150,00. Reajuste para clínicas e consultórios: 3%. Piso para clínicas médicas e odontológicas: A1 - 556,00; A - 700,00; B - 741,00; C - 916,00; D - 1360,00. Para Auxílio Alimentação seria fixado o valor de R\$ 170,00. Validade das cláusulas econômicas: 1º de fevereiro de 2011 a 31 de janeiro de 2012. Para ambas as categorias: Auxílio Creche no valor de R\$ 60,00. Insalubridade R\$ 575,00.** O Sindicato obreiro apresenta sua concordância quando às cláusulas financeiras. Considerando o fato de estarem em curso outras negociações de Acordo Coletivo de Trabalho que impactam diretamente sobre a Convenção Coletiva ora estabelecida, acordam as partes pela validade da presente ata, com o intuito de assegurar direitos e garantias, até a celebração em definitivo da norma coletiva; sendo fixado o prazo de 15 de abril de 2011. Os Sindicatos comprometem-se a proceder a divulgação imediata dos termos gerais da CCT, para resguardar os direitos de oposição dos empregados às Contribuições nela previstas. Nada mais a ser tratado, encerra-se a presente.

Curitiba, 31 de março de 2011.

  
**BRUNO MILANO CENTA**  
**SINDIPAR**

  
**PAULO SÉRGIO FERREIRA**  
**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTAB. DE SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA**